



Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL

DECRETO Nº107, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a OZELIA FERREIRA PIRES DE CARVALHO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o (a) Servidor (a) a seguir identificado (a) requereu na forma legal concessão para Tratamento de Saúde, apresentando, para tanto, além do Requerimento, laudos médicos que comprovam incapacidade para o exercício das funções a ela atribuídas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, com arrimo no Art. 83, Inciso I, c/c o Art. 80, I, da Lei Municipal nº. 243, de 12 de abril de 1991, Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor (a) Público (a) Municipal, Sra. **OZELIA FERREIRA PIRES DE CARVALHO**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR OPERACIONAL**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e, pelo período de **02 (dois)** meses, no período compreendido entre **17.09.24 a 15.11.24**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de setembro de 2024

Gabinete do Prefeito de Central-BA, em 20 de setembro de 2024.

JOSE WILKER ALENCAR MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

**Publique-se
Registre-se
Cumpra-se**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL

DECRETO Nº 108, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de Licença Não Remunerada ao (à) Servidor(a) JÉSSICA DE ABREU ALMEIDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, na forma do Art. 105, da Lei Municipal nº. 243/91, Licença Não Remunerada para Atendimento de Interesse Particular ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sra. JÉSSICA DE ABREU ALMEIDA, ocupante do cargo de **AGENTE DE PORTARIA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 1 ano, no período de 20.09.24 a 20.09.25.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 20 de setembro de 2024.

JOSE WILKER ALENCAR MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

**Publique-se
Registre-se
Cumpra-se**